



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 - Caixa Postal 04 - CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP
Fone (18) 3856-1222 - Fax (18) 3856-1229 — C.N.P.J. 44.882.223/0001-03
E-mail: pmnguatasecreta@abcrede.com.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2009 – DE 20 DE MAIO DE 2009

“Autoriza o Executivo a alienar imóvel, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à instalação de Destacamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à **Fazenda do Estado de São Paulo**, destinado a construção de dependências ou a instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o terreno urbano denominado Lote nº 09 (nove) da Quadra nº 39 (Trinta e nove), medindo 15 por 30 metros, situado na esquina da Rua Pedro Zanetti com Avenida União no patrimônio de Goataporanga município de Nova Guataporanga-SP, com área de **450,0 m2**.

Artigo 2º)- Na escritura de alienação, por doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de Maio de 2009.

POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-